

Id:10EF3D76740F685B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
 Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI.
 CNPJ: 06.554.745/0001-89
 Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

PORTARIA Nº 07/2026

Barro Duro - PI, 11 de Março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO (PI), no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) **SUELY NUNES DOS SANTOS LEÃO**.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica no qual permite a concessão de licença especial por apenas 03 (três) meses e após o dia 28 de fevereiro de 2013, a critério da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial ao servidor (a) **Suely Nunes dos Santos Leão**, CPF: ***.367.773-**, Agente Comunitário de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 01/03/2026 a 30/05/2026, nos termos do art. 98 da Lei Municipal nº 84/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

David Rodrigues da Cunha Pessoa
 David Rodrigues da Cunha Pessoa
 Prefeito Municipal em Exercício

Id:OF8BF7FE16856E57



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
 CNPJ 01.024.390/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – MESA DIRETORA CMF-PI

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual do subsídio dos Vereadores e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PI propôs, o PLENÁRIO aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Francinópolis - PI promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CMF-PI nº 003/2024, a revisão geral anual do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Francinópolis no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, o subsídio mensal dos Vereadores fica fixado em R\$ 4.391,58 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Francinópolis-PI, 13 de março de 2026.

Antônia Ana Campelo De Araújo
 Antônia Ana Campelo De Araújo
 Presidente da Câmara Municipal

Raimundo Soares da Silva
 Raimundo Soares da Silva
 Vice – Presidente da Câmara Municipal

Manoel Martins de Moura
 Manoel Martins de Moura
 1º Secretário da Câmara Municipal

Id:15190DDF8CAD6E5B



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
 CNPJ 01.024.390/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – MESA DIRETORA CMF-PI

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PI propôs, o PLENÁRIO aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Francinópolis - PI promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Francinópolis no percentual de 10,69% (dez inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).

Art. 2º A tabela de vencimentos dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Francinópolis passa a vigorar com os seguintes valores:

Cargo	Vencimento (R\$)
Auxiliar Administrativo	1.912,17
Assessor Legislativo	2.109,62
Chefe de Gabinete	2.373,73
Agente de Contratação	2.103,11
Tesoureiro	2.505,62
Controlador Interno	2.241,86

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Francinópolis-PI, 13 de março de 2026.

Antônia Ana Campelo De Araújo
 Antônia Ana Campelo De Araújo
 Presidente da Câmara Municipal

Raimundo Soares da Silva
 Raimundo Soares da Silva
 Vice – Presidente da Câmara Municipal

Manoel Martins de Moura
 Manoel Martins de Moura
 1º Secretário da Câmara Municipal

ICP Brasil

Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC

Instituto Verificador de Comunicação



Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN International Standard Serial Number
 Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org